



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA  
LEI Nº 0344/2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.05 Fundo Mun. De Assis. Social – Sec. De Assis Trab. Cidadania</b>	
<b>08.244.2005.2064 Executar Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>	
660	Transf. Recur. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
339030.01	Material de Consumo
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Total</b>	<b>225.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, **excesso de arrecadação** ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

**José Antônio Vasconcelos da Costa**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**

